



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**
Protocolo n.º 1909/1909
Em 06/06/23
Sildy
FUNCIONARIA

Ofício nº 1166/2023/SG

Juiz de Fora, 29 de março de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 1303/2023 - SG
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

**Memorando 19.112/2023**

De: **Cassia Cristina de Souza** Setor: **SO - SSGEOP - Subsecretaria de Gestão de Obras e Projetos**

Despacho: **3- 19.112/2023**

Para: **SO - AS - FF - Flávia Farany**

Assunto: **Req nº 1303/2023 - Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 27 de Março de 2023

Prezada Flávia,

Em resposta ao Requerimento nº 1303/2023 de autoria o vereador Juraci Scheffer a respeito da construção de contenção na Rua Rua Nicolau Capelli com Rua Mamed Camilo - Cerâmica, vimos pelo presente esclarecer que se trata de obra de contenção de grande porte, que não é possível execução com a mão de obra da Secretaria de Obras. A Secretaria de Obras não possui, no momento, profissional habilitado para elaboração de projetos de contenção, bem como não possui disponibilidade orçamentária - financeira para execução de referida obra.

A Secretaria de Obras executa, com recursos próprios, somente obras de manutenção e obras de pequeno porte, devendo ser captado recursos externos para execução de obras de médio e grande porte, bem como para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.

Atualmente, a Secretaria de Obras vem executando contenções de médio e grande porte com recursos oriundos de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Este convênio contempla 40 áreas pré definidas a partir do Mapa de Risco da Defesa Civil referente a 2011, as quais já possuem projetos executivos aprovados junto à Caixa. A execução destas obras está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Desenvolvimento Regional. A referida área não está contemplada no convênio e não possui projeto de estabilização. Para inclusão de novas áreas será necessário aguardar abertura de linhas de crédito para possibilitar que o Município apresente propostas para elaboração de projeto e execução das obras.

Ressaltamos que a Secretaria de Obras já está atuando junto à Secretaria de Fazenda e Secretaria de Governo para captação de recursos que viabilizem esse tipo de intervenção.

Isto posto e considerando ainda os trâmites legais de captação de recursos, aprovação de projeto e contratação de empresa para execução das obras, sugerimos que, caso haja risco para as famílias residentes na referida área, as próprias famílias deverão entrar em contato diretamente com a Defesa Civil, através do telefone 199, para que seja realizada vistoria no local.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cássia Cristina de Souza

Assessora V

SO/SSGEOP/DEGOP

3690-8322